



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 2737/2024

Processo Número: 7841/2024 | Data do Protocolo: 02/04/2024 13:34:23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330036003400330033003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



## **INDICAÇÃO**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador para que viabilize emenda parlamentar para custeio a Casa Transitória de Jerusalém do município de Potim.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo-se em vista o recebimento do ofício do presidente da associação, Sr. Ronaldo de Almeida Barbosa, solicitando a presente indicação de emenda parlamentar para custeio a Casa Transitória de Jerusalém situada no município de Potim - SP.

A instituição, devidamente regularizada junto aos Órgãos de fiscalização, presta serviços socioassistenciais de proteção social de alta complexidade, serviço de acolhimento institucional, casa de passagem, para acolhimento imediato, emergencial e provisório ofertando para até 24 (vinte e quatro) pessoas adultas do sexo masculino que se encontram em situação de rua na cidade, contando com profissionais qualificados para o acolhimento e atendimento das necessidades básicas para a recuperação.

Contudo, a entidade, reconhecida como Utilidade Pública pela prefeitura de Potim, busca melhorar seus serviços através da aquisição de novos equipamentos, um veículo para a organização e melhoras gerais no acolhimento daqueles que a procuram.

Em suma, solicita-se emenda parlamentar de custeio num montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para que a Casa Transitória Projeto Jerusalém seja capaz de garantir um serviço de qualidade aos beneficiários do Projeto Jerusalém Resgatando Almas, garantindo a dignidade e boa condição de todos.

**Leci Brandão**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380036003900370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 02/04/2024 11:40

Checksum: 33359823E728617719D147F077B4B14D771370EDBA935A326F5CB7C7945FD8EF



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2024.**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador para que viabilize emenda parlamentar para custeio a Casa Transitória de Jerusalém do município de Potim.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo-se em vista o recebimento do ofício do presidente da associação, Sr. Ronaldo de Almeida Barbosa, solicitando a presente indicação de emenda parlamentar para custeio a Casa Transitória de Jerusalém situada no município de Potim - SP.

A instituição, devidamente regularizada junto aos Órgãos de fiscalização, presta serviços socioassistenciais de proteção social de alta complexidade, serviço de acolhimento institucional, casa de passagem, para acolhimento imediato, emergencial e provisório ofertando para até 24 (vinte e quatro) pessoas adultas do sexo masculino que se encontram em situação de rua na cidade, contando com profissionais qualificados para o acolhimento e atendimento das necessidades básicas para a recuperação.

Contudo, a entidade, reconhecida como Utilidade Pública pela prefeitura de Potim, busca melhorar seus serviços através da aquisição de novos equipamentos, um veículo para a organização e melhoras gerais no acolhimento daqueles que a procuram.

Em suma, solicita-se emenda parlamentar de custeio num montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para que a Casa Transitória Projeto Jerusalém seja capaz de garantir um serviço de qualidade aos beneficiários do Projeto Jerusalém Resgatando Almas, garantindo a dignidade e boa condição de todos.

Sala das Sessões, em

**Deputada Leci Brandão**